



Botucatu, 11 de maio de 2006 - ANO XVI - 844

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Reinaugurada a Unidade de Saúde do Jardim Peabiru

A Prefeitura Municipal realizou no último dia 5, a reinauguração da Unidade de Saúde Laércio Policastro, no Jardim Peabiru. A cerimônia contou com a presença de secretários municipais, representantes da Adefib, DIR XI, família Policastro, do prefeito, do vice-prefeito e secretário da Saúde, e do presidente da Câmara Municipal.

A Unidade agora contará com o atendimento da equipe do Programa Saúde da Família, que passa a prestar o atendimento para a população do bairro e localidades adjacentes.

A cerimônia contou com a apresentação de crianças da CEI Aida Heloisa Ávila, com o número "O Cravo e a Rosa". O encerramento do evento também contou com a apresentação de Dança de Rua, do Projeto Noiva e do Grupo de Hip Hop formado por moradores do bairro.

Estrutura - O prédio do antigo posto de saúde passou por uma grande reforma e atualmente conta com consultórios ginecológicos, de pediatria e clínico geral, além de consultórios odontológicos, de psicologia e fonoaudióloga.

A equipe de trabalho conta com médicos, enfermeiras, auxiliares de enfermagem, dentistas, agentes comunitários, serviço psicológico voluntário e auxiliares administrativos.

O atual prédio abrigará ainda sala de acolhimento, de sutura, de enfermagem, de grupo e reuniões, de espera, de curativo, pós-consulta e farmácia, sala de vacinação, esterilização, de inalação e sanitários para usuários e para funcionários, sendo um para deficientes. A área construída passou de 324,94 m² para 525,56 m².

Melhorias no Distrito Industrial e 24 de Maio

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, e a Companhia Paulista de Força e Luz [CPFL] estão realizando trabalho de melhorias no Distrito Industrial. Estão sendo colocadas rede de energia e iluminação na antiga estrada de Rubião Júnior, ao lado da empresa Hidroplás.

O serviço atende a uma solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, que verificou junto às empresas a necessidade de instalação da rede elétrica no local devido ao grande fluxo de veículos de carga e descarga.

Estão sendo instalados 13 postes, 13 braços com lâmpada de 100 watts de vapor de sódio e um transformador. A obra custará R\$ 46.350,00 e deve ser finalizada neste final de semana.

OP - O Parque Residencial 24 de Maio também recebeu melhorias em iluminação. A Prefeitura e a CPFL finalizaram na última semana o trabalho de substituição e instalação de lâmpadas na Avenida Zumbi dos Palmares. Esta é mais uma conquista da população junto ao Orçamento Participativo.

Foram substituídas 30 lâmpadas e instalados 3 novos pontos de luz. "As lâmpadas de vapor de mercúrio de 80 e 125 watts foram trocadas por lâmpadas do tipo de vapor de sódio de 150 watts. Com a substituição, a avenida ganhou mais iluminação e beleza, além de uma maior segurança para os moradores", afirma o engenheiro eletricitista da Secretaria de Planejamento, João Roberto Diogo.

A melhoria da iluminação no Parque 24 de Maio teve um investimento de R\$ 10.200,00.



Campanha do Agasalho terá grande arrecadação no dia 13

A Prefeitura de Botucatu, através do Fundo Social de Solidariedade, realizará no próximo sábado, dia 13 de maio, das 9 às 17 horas, a grande arrecadação da Campanha do Agasalho 2006. O trabalho de coleta será feito porta a porta, por toda cidade, que será dividida de acordo com o mapa geográfico do Orçamento Participativo [Setores Norte, Sul, Leste, Oeste e Central].

A arrecadação terá como ponto de partida o prédio da Prefeitura. A concentração dos veículos e voluntários vai começar às 7h30. Estarão envolvidas no trabalho mais de 150 pessoas, todas identificadas com crachás e com camiseta da campanha.

As sacolinhas para os doativos e os folhetos informativos sobre a campanha já fo-

ram entregues essa semana pelos atiradores do Tiro de Guerra. O Fundo Social solicita que a população utilize as sacolas para o depósito de roupas, calçados e cobertores em condições de uso, de preferência antecipadamente para agilizar o trabalho dos voluntários.

Os agasalhos serão coletados em caminhões cedidos pela Prefeitura de Botucatu e empresas da cidade e posteriormente levados para o centro de armazenamento, que estará concentrado no ginásio poliesportivo da escola municipal Luiz Carlos Aranha Pacheco, no Jardim Paraíso.

Os doativos serão separados por voluntários e entregues aos representantes de Associações de Moradores, entidades e representantes da comunidade, como delegados e conselheiros

do Orçamento Participativo, que serão responsáveis em levar até as famílias de baixa renda previamente cadastradas.

Postos - Vale lembrar que as doações poderão ser feitas ainda nos postos de coleta que estão espalhados por diversos pontos da cidade, como prédios públicos, bancos, supermercados, igrejas, postos de saúde, escolas, agências dos Correios, Sabesp, sede do Corpo de Bombeiros e do Tiro de Guerra, no prédio da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Campanha do Agasalho é uma realização do Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura de Botucatu, com apoio do Tiro de Guerra, Correios, Corpo de Bombeiros, Sabesp, ACE/CDL, imprensa, escolas municipais, estaduais e particulares.

Hortas comunitárias terão local para feira

A partir da próxima semana, as hortas comunitárias de Botucatu ganharão um espaço para divulgação e venda de seus produtos. No dia 17 de maio, a Prefeitura Municipal, através das secretarias de Assistência Social e Agricultura, dará início a feira permanente das hortas comunitárias, que funcionará todas as quartas-feiras, das 7 às 12 horas, em frente ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (antiga fábrica de gelo), na Vila dos Médicos.

Participarão da feira 10 hortas comunitárias, que hoje desenvolvem trabalho de geração de renda e inclusão social em diversos bairros da cidade. Serão vendidas verduras variadas, como alface, rúcula e chicória, e legumes, como cenoura, beterraba e berinjela. Serão expostas ainda peças de artesanato e outros tipos de produtos orgânicos.

Todos os produtos são cultivados de forma orgânica e vendidos por preços mais acessíveis. São verduras e legumes

sem agrotóxicos e com um preço bem abaixo do mercado. Este é o perfil da maioria das pessoas atendidas atualmente pelas hortas comunitárias. O desemprego deixou de ser problema para 50 famílias que trabalham, se alimentam e vivem do cultivo de legumes e verduras. Os trabalhadores entram com a mão-de-obra, e em contrapartida, a Prefeitura oferece sementes, cestas básicas e toda assistência necessária para a produção.

Todo produto colhido é vendido para a população local e a renda dividida entre os pequenos produtores. A iniciativa tem apontado resultados positivos em três anos de implantação, como aumento na renda familiar, incentivo a segurança alimentar e inclusão social. As hortas comunitárias têm proporcionado maior qualidade na alimentação não só das pessoas envolvidas no programa, como da população local.

A Prefeitura fornece às hortas comunitárias aproximada-

mente 80 mil mudas por semana. A produção tem sido grande e as vendas acima das expectativas.

Além da venda direta aos moradores, algumas hortas fornecem seus produtos para estabelecimentos comerciais e escolas. É o caso da horta do Parque Convívio, que vende parte da sua produção para a Escola Estadual Professora Sofia Gabriel de Oliveira, na Cohab 1. Os alimentos complementam o cardápio da merenda oferecida para os alunos.

As hortas comunitárias estão instaladas em 10 pontos da cidade: Jardim Monte Mor, Jardim Santa Elisa, Rubião Júnior, Parque Convívio, Casa Professora Lydia, Parque Marajoara, Parque do 24 de Maio, Cohab 1, Cohab 4 e Comerciais. Além dos bairros, há hortas também implantadas em escolas municipais, Unidades de Saúde e em projetos sociais. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3882-0666 ou 3882-9959.

Municipal apresenta peça infantil dia 17

Será no dia 17 de maio, com duas sessões, uma às 8h30 e outra às 14h30, a apresentação da peça infantil "Quando o Medo Virou Música", no Teatro Municipal. Os ingressos estão à disposição, sendo que os individuais estão sendo vendidos a R\$ 5, e para grupos a R\$ 3.

A adaptação do clássico "João e Maria" recebeu o nome de "Quando O Medo Virou Música", porque usa o gênero musical para recuperar a magia dos contos de fada. Na adaptação foram incluídos dois novos personagens: O Pássaro Branco e o Narrador. Isso cria um ambiente propício para se

tratar de conflitos tais como o medo, a rejeição, a luta entre o bem e o mal, mas procurando-se isenção da visão estereotipada e maniqueísta.

No contato com o Pássaro Branco João e Maria sentem-se motivados por uma força mágica que os ajuda a vencer. "Quando o Medo Virou Música" conta com figurinos criativos, cenografia imaginosa e direção séria. Outras informações podem ser obtidas na secretaria do Teatro, localizado à Praça Coronel Moura, 27. Mensagens podem ser enviados para o seguinte endereço na internet: teatromunicipal@botucatu.sp.gov.br

151 famílias recebem o Bolsa Família

A Prefeitura de Botucatu e a Caixa Econômica Federal entregaram na no último dia 4 de maio, 151 cartões do Programa Bolsa Família. O evento foi realizado Centro Municipal Permanente de Educação.

Na ocasião foi entregue o cartão que integra os programas do Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação. O valor destinado pelo programa varia de acordo com a renda de cada família.

Os novos beneficiários foram cadastrados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Edu-

cação e Assistência Social durante o ano de 2004-2005. Os cadastros são analisados e aprovados Caixa Econômica Federal, através dos critérios definidos pelo programa, cujo objetivo principal é atender famílias consideradas em estado de pobreza e extrema pobreza.

Para continuar recebendo este benefício, as famílias como de Edvania terão alguns deveres a cumprir, como acompanhamento de saúde dos filhos e manter todas as crianças em idade escolar matriculadas e frequentando o ensino fundamen-

tal. Todas as famílias beneficiárias devem também participar de ações de educação alimentar promovidas pelo Governo Federal, estadual ou municipal, quando oferecidas.

Com esta entrega, Botucatu passa atender mais de 1.200 famílias com o cartão Bolsa Família. As pessoas que não conseguiram retirar o cartão ou não atualizaram o cadastro devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica na Rua Silva Jardim, 395, centro, ou pelo telefone 3882-0666.

Esporte Comunitário terá Ginástica Rítmica

A Secretaria Municipal de Esportes, através do projeto "Esporte Comunitário", está recebendo as inscrições para a escolinha de iniciação esportiva em Ginástica Rítmica Desportiva – GRD.

As aulas vão acontecer as segundas e quartas-feiras, das 14h30 às 15h30 e das 15h30 às 16h30, no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Mário Covas.

As aulas são gratuitas e as inscrições podem ser feitas no próprio local. As vagas são limitadas. O projeto "Esporte Comunitário", que é desenvolvido pela Secretaria Municipal

de Esportes em parceria com o grupo Pão de Açúcar, oferece aulas de iniciação esportiva nas modalidades de atletismo, futebol de campo, damas, futsal, vôleibol, handebol, judô, karatê, jiu-jitsu, capoeira e ginástica para adultos.

As atividades são realizadas no Ginásio Municipal de Esportes, Estádio Municipal e nas escolas municipais Angelino de Oliveira, na Vila Antártica, e Antonio José Sartori, no Jardim Eldorado. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 3882-8100 e 3882-6261 ou no ginásio de esportes.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sérgio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Angelo Zanotto, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Josias Nunes e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Vox

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Reinauguração do PaS do Peabiru contou com apresentação de Hip Hop

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.707

de 05 de maio de 2006
(Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Benedito Jose Gamito)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO POPOLO (COHAB I)”, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de maio de 2006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de maio de 2006 - 151º anos de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.708

de 09 de maio de 2006

“Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para doação de bem móvel à Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.907/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a doar e transferir definitivamente à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu, bem móvel consistente de um busto de bronze, em homenagem ao Prof. Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei tem caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de maio de 2006 - 151º anos de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.104

de 26 de abril de 2006

“Altera o art. 3º do Decreto nº 2.820/80, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 438 de 18 de abril de 2006,*

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 2.820, de 23 de junho de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A COMSER será constituída de 7 (sete) membros, com a seguinte composição:

I – 01 (um) Presidente que será um servidor municipal com instrução de nível superior e, na vacância do cargo, assumirá o membro Bacharel em Direito.

II - 01 (um) Secretário que será um servidor municipal com direito a voto e, na vacância do cargo, assumirá um membro Vogal.

III - 05 (cinco) Vogais que serão servidores municipais, devendo um ser Bacharel em Direito.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 6.792, de 26 de outubro de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.105

de 26 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e face o constante no Processo Administrativo nº 1.872/06;*

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para a tarifa dos serviços de táxi no Município de Botucatu.

a)	B a n d e i r a	RS4,00
b)	Quilômetro rodado na Bandeira I	RS2,40
c)	Quilômetro rodado na Bandeira II	

Unidade de Conservação, ouvido o Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VI
DA COMPENSAÇÃO POR SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL

Art. 19. Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, o órgão ambiental licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos, não mitigáveis e passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Parágrafo único. Os percentuais serão fixados, gradualmente, a partir de meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, considerando-se a amplitude dos impactos gerados, conforme estabelecido no caput. Art. 20. Será instituída no âmbito dos órgãos licenciadores câmaras de compensação ambiental, compostas por representantes do órgão, com a finalidade de analisar e propor a aplicação da compensação ambiental, para a aprovação da autoridade competente, de acordo com os estudos ambientais realizados e percentuais definidos

Art. 21. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, na Unidade de Conservação e seu entorno, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
- IV - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da Unidade de Conservação e área de amortecimento;
- V - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação.

Art. 22. Os empreendimentos implantados antes da edição deste Decreto e em operação sem as respectivas licenças ambientais deverão requerer, no prazo de doze meses a partir da publicação deste Decreto, a regularização junto ao órgão ambiental competente mediante licença de operação corretiva ou retificadora.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de abril de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.111

de 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,* CONSIDERANDO que no dia de hoje, Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Dr. **Luiz Flávio Borges D’Urso**, Presidente da OAB/SP,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia de hoje, o Dr. **Luiz Flávio Borges D’Urso**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

DECRETO Nº 7.117

de 04 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,* CONSIDERANDO que no dia 05 de maio p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita da Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SP, **Dra. Marisa Elisa Munhol**,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 05 de maio p.f., a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SP, **Dra. Marisa Elisa Munhol**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 7.119

de 05 de maio de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

VI - manifestar-se previamente, no caso de contratação e nos dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno; e

X - opinar sobre as regulamentações propostas pelo órgão executor.

CAPÍTULO II

DO SUBSOLO E DO ESPAÇO AÉREO

Art. 5º. Os limites da Unidade de Conservação, em relação ao espaço aéreo e ao subsolo, são estabelecidos no Plano de Manejo, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão gestor da Unidade de Conservação, de acordo com a legislação vigente e consultada a autoridade aeronáutica competente.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE MANEJO

Art. 6º. O Plano de Manejo da Unidade de Conservação, elaborado pelo órgão gestor será aprovado em portaria do órgão executor.

Art. 7º. O órgão executor, deve estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação deste Decreto, roteiro metodológico básico para a elaboração do Plano de Manejo uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação, garantida a participação popular Art. 8º. A partir da criação da Unidade de Conservação e até que seja estabelecido o Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização.

Art. 9º. O Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO COMPARTILHADA COM OSCIP

Art. 10. A gestão compartilhada de Unidade de Conservação por OSCIP é regulada por termo de parceria firmado como órgão executor, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 11. Poderá gerir a Unidade de Conservação a OSCIP que preencha os seguintes requisitos:

- I - tenha dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável; e
- II - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, preferencialmente na unidade de conservação ou no mesmo bioma.

Art. 12. O edital para seleção de OSCIP, visando a gestão compartilhada, deve ser publicado com no mínimo sessenta dias de antecedência, em jornal de grande circulação na região da unidade de conservação e no Diário Oficial nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os termos de referência para a apresentação de proposta pelas OSCIPs serão definidos pelo órgão executor, ouvido o conselho da unidade.

Art. 13. A OSCIP deve encaminhar anualmente relatórios de suas atividades para apreciação do órgão executor e do Conselho da Unidade.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 14. É passível de autorização a exploração de produtos, sub-produtos ou serviços inerentes à Unidade de Conservação, de acordo com os objetivos da categoria da unidade.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por produtos, sub-produtos ou serviços inerentes à Unidade de Conservação aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo em conformidade com o Plano de Manejo.

Art. 15. O uso de imagens da unidade de conservação será cobrado conforme estabelecido em ato administrativo pelo órgão executor, ouvido o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Quando a finalidade do uso de imagem da Unidade de Conservação for preponderantemente científica, educativa ou cultural, o uso será gratuito, após consulta ao Conselho da unidade.

Art. 16. No processo de autorização da exploração comercial de produtos, sub-produtos ou serviços de Unidade de Conservação, o Órgão executor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se os limites estabelecidos pela Legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Art. 17. A autorização para exploração comercial de produto, sub-produto ou serviço da Unidade de Conservação deve estar fundamentada em estudos de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo Órgão executor, ouvido o conselho da unidade.

Art. 18. Fica proibida a construção e ampliação de benfeitoria sem autorização do Órgão gestor da

.....	RS3,00	
d) Hora		Parada
.....		

RS20,00

Parágrafo Único - A Bandeira II corresponde ao dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 20h às 6h, nos dias úteis e sábados, sendo livre nos domingos e feriados.

Art. 2º Os taxímetros devem ter seus valores em reais alterados e devem ser verificados e aferidos junto ao IPREM-SP, até dia 01 de maio de 2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de maio de 2006.

Botucatu, 26 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.109

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta e dá providências correlatas.”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, *Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5/022.622-3;*

CONSIDERANDO a Lei 4.212, de 21 de fevereiro de 2002, que cria a Unidade de Conservação de proteção integral, Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que estabelece o SNUC — Sistema Nacional de Unidades de Conservação,, entre as quais, os Parques Nacionais, Estaduais e Municipais se inserem, e define a forma de gestão das mesmas; CONSIDERANDO o Decreto Federal 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, no que concerne aos Conselhos das Unidades de Conservação; e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define a sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas,

D E C R E T A:

O Conselho Consultivo é presidido pelo chefe da Unidade de Conservação - UC, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.

A Unidade de Conservação será dirigida por um Conselho Consultivo, sendo que sua constituição e atribuições serão regulamentadas por Decreto, pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta será presidido pela Secretária Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º. - A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, órgão de pesquisa científica, educação, defesa nacional cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia.

§ 2º - A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população do entorno, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 3º - A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, ou seja, 50% representantes de órgãos públicos e 50% sociedade civil, considerando as peculiaridades regionais, dom, no máximo, 16(dezesseis) e, no mínimo 8 (oito) membros.

§ 4º - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP com representação no Conselho de Unidade de Conservação não pode se candidatar à gestão de que trata o Capítulo II deste Decreto.

§ 5º - o mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público. Art. 2º. A reunião do Conselho da Unidade de Conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art 3º. Compete ao órgão executor:

I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias;

II- prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo único. O apoio do órgão executor indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 4º. Compete ao Conselho de Unidade de Conservação:

I -elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III -buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoantes Processos Administrativos n.ºs 9.304 e 9.421/2006 e, de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
42	02.03.01.04.122.0003.1001.4.4.90.00	Jurídico	10.000,00
40	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.00	Jurídico	90.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.702

de 10 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.108/2006 - Pregão nº 020/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Rosana Trevisani Kron e Heloisa Pauletti Bassetto**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.108/2006 - Pregão nº 020/06, com as empresas: **Bionova Produtos Laboratórios Ltda, Cirúrgica São José Ltda, Greiner Bio - Brasil Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Lifemédica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda e Macromédica Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de abril de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.703

de 10 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/27.745-6 - Convite nº 071/05 - Contratos n.ºs 110; 111 e 112/2006, R E S O L V E

I - DESIGNAR, **1º Ten. Adilson Felizardo dos Reis**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/27.745-6 -

Convite nº 071/05 - Contratos n.ºs 110; 111 e 112/2006, com as empresas: **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Barra Trigo Comércio Distribuição e Produtos para Panificação e Comercial Salomão Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de abril de 2006, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.713

de 24 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 6.992/06 - Convite 006/06 - Contrato 126/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR, **José Maximiano Barretos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.992/06 - Convite 006/06 - Contrato 126/06, com a empresa: **Muhantr Transportes e Locação de Veículos Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de abril de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.717

de 26 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.725/06 - PG 022.06 - Contratos n.ºs 132.06 e 133.06, R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.725/06 - Pregão nº 022/06 - Contratos n.ºs 132.06 e 133.06, com as empresas: **Alimentar Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. e Comercial Salomão Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.718

de 28 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.728/06 - Pregão nº 023/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Noeli Maria Vicentini** como pregoeira e os servidores **Meire Cristina Gêa e Luiz Sérgio de Oliveira**, para comporem a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.639, de 24 de fevereiro de 2006, em substituição, respectivamente, a servidora Sônia de Oliveira Cassetari.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.720

de 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.115/2006 - Pregão nº 032/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor **Tarcizio Simoneti Júnior**, para integrar a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.654, de 14 de março de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.722

de 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.504/06 - Pregão nº 037/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor **Diego Lopes de Souza**, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.673, de 27 de março de 2006, em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio nº 024/2006 - Processo nº 5/026.442-7

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP.

Objeto: Operacionalização e funcionamento do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial - Projeto Incubadora.

Vigência: 31/10/2007.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento Contratual

Nº do contrato:043/2006

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado:ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS

Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.

Valor: R\$602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos), mensais.

Período: Iniciando-se em 06.03.06 e terminando em 05.03.07.

Contrato nº 074/06

Processo Administrativo N.º 5.025.835-4 - Pregão nº 105/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Bauriunfo Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Dotação Orçamentária:

Emp. Ficha Conta do Orçamento

Órgão

4.875 53

02.04.02.12.361.0039.1001.4.4.90.52.35

Educação

Valor: R\$200,00 (duzentos reais)

Contrato nº 095/06

Processo Administrativo N.º 2.712/2006 - Pregão 017/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMERCIAL SALOMÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE

BEBIDA LÁCTEA

Dotação Orçamentária:

Emp. Ficha Conta do Orçamento

Órgão

5.750 60

02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.07

Educação

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Contrato nº 098/06

Processo Administrativo N.º 2.918/2006 - Pregão nº 019/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE

MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA

SABOR CHOCOLATE,

Dotação Orçamentária:

Emp. Ficha Conta do Orçamento

Órgão

5.991 72

02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07

Educação

Valor: R\$145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 280/05

Contrato nº 099/2006

Processo nº 5/027.364-7 anexado a 5/015.855-4 - Convite nº 050/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Digna Construções e Serviços Ltda

OBJETO: contratação de empresa para a execução

da obra de galeria de águas pluviais e sarjetas na

Avenida Floriano Peixoto.

Aditamento: Acresce o valor de R\$1.169,88 (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/05

N.º Contrato: 108/06

Processo Administrativo n.º 5/027.824-0 - Convite nº 073/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Multot Construções Cíveis Ltda

Objeto: Contratação da Empresa Para Execução do

Fechamento do Pátio, Instalação de Piso Vinílico e

Iluminação da Fachada, na EMEFIE Dr. João Maria

de Araújo Júnior, nesta cidade.

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 dias e acresce

o valor de R\$59.120,62

Contrato nº 110/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: COMERCIAL SALOMÃO LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
 Dotação Orçamentária:
 Emp Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 6513 20
 02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07
 Gabinete

do Prefeito
 Valor: R\$ 1.351,01 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)

Contrato nº 111/06

Processo Administrativo N.º 5/027.745-6 – Convite nº 071/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: BARRA TRIGO COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
 Dotação Orçamentária:
 Emp Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 6510 20
 02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07
 Gabinete

do Prefeito
 Valor: R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Contrato nº 114/06

Processo Administrativo n.º 3/001.775-0- Dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: João Lumina Neto
 Objeto: Locação de imóvel para servir de instalação e funcionamento de Biblioteca Municipal.
 Dotação Orçamentária:
 Emp Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 6.569 184
 02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.36.15
 Cultura

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais.

Contrato nº 118/06

Processo Administrativo N.º 7.034/2006 - Dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: ANDERSON DE JESUS PADILHA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA COMPARTILHAÇÃO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 Dotação Orçamentária:
 Emp Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 6.639 149
 02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36.99
 Segurança
 Valor: R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Contrato nº 121/06

Processo Administrativo N.º 4.416/2006 - Dispensa
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADO: REINALDO APARECIDO HENRIQUE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO E RAMPAS DE ACESSO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO DELMANTO
 Dotação Orçamentária:
 Emp Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 6.861 47
 02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34.01
 Educação

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 130/06

Processo Administrativo n.º 7.662/06 anexado 4/017.182-5 – Convite nº 095/04
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADO: Electron Sistema de Segurança Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa para instalação de alarme e monitoramento 24 horas.
 ADITAMENTO: Prorroga prazo em mais 02 (dois) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMSER

COMUNICADO

Com a finalidade de esclarecer o item “II - Das Inscrições” nos artigos 2 – “d” e 3 – “g” do Edital de abertura ao Concurso Público para o emprego de **Auxiliar Administrativo**, COMUNICAMOS que a “declaração” que trata os itens acima descritos faz parte integrante da documentação necessária para o ato de admissão/contratação, portanto, apesar da “declaração” constar da ficha de inscrição, será considerada e utilizada somente em ocasião de admissão/contratação.
 Botucatu, 09 de maio de 2006.
 COMSER

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 15/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO-**PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**
 CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
 02º LUGAR L I L I A N E
 CASSIMIRO ARENA

Elisabete Francisco Galhardo
 Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta
 “V I S T O”
ATENÇÃO - O *não* comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 15/05/2006 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO-**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
 CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
 176º LUGAR ASSUNÇÃO ALARÇÃO DIAS
 177º LUGAR ROSANGELA TERESA DE OLIVEIRA
 178º LUGAR SILVANA SILVEIRA MERLIN
 179º LUGAR SUELI ALVES DE ARAUJO
 180º LUGAR VERA LUCIA FERREIRA ESTEVES
 181º LUGAR CENISE BATISTA DOIMINGUES
 182º LUGAR CRISTIANE RENATA LOPES
 183º LUGAR FABIANA CRISTINA DE SOUSA
 184º LUGAR IRINALDA RODRIGUES OLIVEIRA
 185º LUGAR SONIA A.P.GENOVA MONTEBUGNOLI
 BOTUCATU, 09 DE MAIO DE 2006
 Elisabete Francisco Galhardo
 Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta
 “V I S T O”
ATENÇÃO - O *não* comparecimento não será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.
 Foram convocadas 10(dez) candidatas, a partir da classificação nº 176,para substituição de 01 (uma) classe no período da tarde.

COPEL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 23/06

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.718 sobre o processo de licitação nº 3.728/2006 que tem por objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor ANTONIO AUGUSTO LYRA AMARAL, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 05 DE MAIO de 2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **8610/2006** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro do artigo 25 “caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
 Atenciosamente,
 Botucatu, 04 de maio de 2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 130/05

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3571 sobre o processo de licitação nº 5/029.330-3 que tem por objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor Meire Cristina Gêa, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 13/02/2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 110/05

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3342 sobre o processo de licitação nº 5/026.542-3 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INSULINA
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor Luiz Francisco Pereira Moraes, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 10/02/2006
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 062/05

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3368 sobre o processo de licitação nº 5/017.834-2 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICA
 PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor Luiz Francisco Pereira Moraes, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Botucatu, 21/11/05
 Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
 Prefeito Municipal

CIPA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores componentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes(Cipa), desta empresa pública, para se reunirem, em sessão ordinária, no dia 23 de maio de 2006, às 16 horas, no auditório Ciro Pires com a seguinte ordem do dia.
 1-Discussão de assuntos sobre a segurança e medicina do trabalho de interesse da Prefeitura.
 Botucatu, 9 de maio de 2006.

Ana Rosa Corrêa

Presidente da Cipa

- 1-Ana rosa Corrêa
- 2-Lúcia de Fátima Corrêa
- 3-Almir Rogério Rodrigues
- 4-Antonio Marcos Camillo
- 5-Irinalda Rodrigues de Oliveira
- 6-Cleusa de Fátima da S. Freitas
- 7-Fabiano Batista da Silva
- 8-Danilo Donizette de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 003/2006

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995,alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1. Imóvel localizado à RUA GALVÃO SEVERINO- VL. DOS LAVRADORES, identificado sob nº 2-13-002-001, em nome de S/A INDUSTRIAL BOTUCATUENSE, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
2. Imóvel localizado à RUA CURUZU-CENTRO, identificado sob nº 2-03-031-029, em nome de ALFREDO H. PADOVAN , atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
3. Imóvel localizado à RUA INDEPENDENCIA – CONJ. RESID. SOUZA SANTOS, identificado sob nº 2-07-124-026, em nome de CLAUDIONOR FERREIRA LOBO, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
4. Imóvel localizado à RUA ANTONIO NICOLOSI FILHO – JD. CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-299-031, em nome de, HERDEIRO ORLANDO PINHEIRO MACHADO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
5. Imóvel localizado à RUA THEOTONIO DE ARAUJO – VL. ANTARTICA, identificado sob nº 2-13-037-023, em nome de DANIEL FAGIOTTO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .
6. Imóvel localizado à RUA DR. GUIMARÃES – VL. ANTARTICA, identificado sob nº 2-13-037-024, em nome de DANIEL FAGIOTTO, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
7. Imóvel localizado à RUA DR. GUIMARÃES – VL. ANTARTICA , identificado sob nº 2-13-037-025, em nome de DANIEL FAGIOTTO , atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
8. Imóvel localizado à RUA DR. GUIMARÃES – VL. ANTARTICA , identificado sob nº 2-07-037-026, em nome de LUIZ ANTONIO FAGIOTTO atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .
9. Imóvel localizado à LUZIA DE MASSENO PONTES – JD. ITAMARATI, identificado sob, nº 2-13-212-019, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ MARIZA SALLES ANUZIATA DE ARAUJO atender aos Artigos, 55, 59 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

10. Imóvel localizado à RUA CLÓVIS DE AVELAR PIREs, identificado sob nº 2-13-212-028, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ JOÃO DAMIÃO LUCIANO DA SILVA, atender aos Artigos, 55, 56, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ MURETA/ CALÇADA .

11. Imóvel localizado à AV. RAPHAEL LAURINDO – JD. PARAISO, identificado sob nº 2-15-107-007, em nome de JOSÉ EDUARDO DE MORAES, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

12. Imóvel localizado à RUA ADOLFO BALARIM – JD. PARAISO , identificado sob nº 2-15-175-004, em nome de ADEMAR ROSA DE SOUZA , atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

13. Imóvel localizado à RUA ADOLFO BALARIM – JD. PARAISO identificado sob nº 2-15-175-005, em nome de ADEMAR ROSA DE SOUZA , atender ao artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

14. Imóvel localizado à RUA ANTONIO FERRUCIO MORI – JD. PARAISO identificado sob nº 2-15-175-009, em nome de ADEMAR ROSA DE SOUZA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

15. Imóvel localizado à RUA ANTONIO FERRUCIO MORI – JD. PARAISO , identificado sob nº 2-15-175-010, em nome de ADEMAR ROSA DE SOUZA , atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

16. Imóvel localizado à RUA MARIANA JAQUETA SANTOS – JD. CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-296-028, em nome de OZANA MARIA HERRERA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

17. Imóvel localizado à RUA ANOTNIO NICOLOSIO FILHO, identificado sob nº 2-15-296-014, em nome de HERD. ORLANDO PINHEIRO MACHADO, atender aos Artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA .

18. Imóvel localizado à RUA ANTONIO NICOLOSI FILHO – JD. CH. DO PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-296-011 , em nome de CARLOS JOSÉ AYRES, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

19. Imóvel localizado à RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA-CENTRO, identificado sob nº 2-01-071-020, em nome de ESP. JOÃO BERNARDO/ VARTAN OHANNESSIAN atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

20. Imóvel localizado à RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA – VL. GUIMARÃES, identificado sob nº 2-01-072-008, em nome de SEBASTIÃO MARTIN E OUTROS, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

21. Imóvel localizado à RUA PEDRO DONINI – NC, identificado sob nº 2-02-238-010, em nome de GUSTAVO BERGER ASSUMPÇÃO/ VIRGILIO M. DE SOUZA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

22. Imóvel localizado à RUA ENG. SERGIO ANGRA OLIVEIRA MACHADO- VL. GARZEZZI, identificado sob nº 2-03-001-001, em nome de FERRUCIO TARGA, atender ao Artigo , 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

23. Imóvel localizado à RUA AMANDO DE BARRROS - CENTRO, identificado sob nº 2-03-031-006 , em nome de ALFREDO H. RIBEIRO PADOVAN, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

24. Imóvel localizado à RUA LUIZ TEIXEIRA PINTO – JD. CRISTINA, identificado sob nº 2-11-140-036, em nome de PETRY . EMP. IMOB. LTDA/ EDUARDO FERNANDES COSTA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO /LIMPEZA .

25. Imóvel localizado à RUA ANTONIO NUNES DA SILVA SOBRINHO – JD. PARAISO I, identificado sob nº 2-15-168-016, em nome de MARIA LOURDES BURIN KONESUK, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

26. Imóvel localizado à AV. UNIVERSITÁRIA – JD. CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-293-010, em nome de GILSON JOSÉ DA SILVA, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

27. Imóvel localizado à AV. JAIR AP. CONTESSOTE – PQ. RESID. NAZARÉ, identificado sob nº 2-11-116-001, em nome de ANTONIO MARIA ROSEIRO – ESPÓLIO, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

28. Imóvel localizado à RUA AMARO ALVES DE ALMEIDA, identificado sob nº 2-11-061-028, em nome de WALDEMAR RODRIGUES, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

29. Imóvel localizado à RUA ROBERTO CARICATI – VL. PAULISTA, identificado sob nº 2-13-134-013, em nome de ALEXANDRE GRAVA SOBRINHO atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

30. Imóvel localizado à RUA PALEOLOGES GUIMARÃES, identificado sob nº 2-13-146-001, em nome de FRASCISSCO RETOY LA TORRE, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

31. Imóvel localizado à RUA PALEOLOGES GUIMARÃES – VL. PAULISTA, Identificado sob nº 2-13-146-008, em nome de JOÃO DA COSTA C./ OSVALDO BENEDITO F. JR., atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA/ CONSTRUÇÃO DE MURETA/CALÇADA .

32. Imóvel localizado à RUA PRIMO PAGANINI – JD. PANORAMA, identificado sob nº 2-13-189-001, em nome de VISUAL EM. IMOB. LTDA/TEREZINHA DE ANDRADE MOLINA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

Botucatu, 08 MAIO DE 2006.

CHEFE DE SETOR

PODER LEGISLATIVO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

Vereador Lourenção

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Vereador Prof. Gamito

Vereador Reinaldinho

Vereador Prof. Varoli

Dia: 08 de maio de 2006

Horário: Das 19h30 às 22h25

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0372/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a retirada de duas árvores localizadas na Rua Padre Euclides, na esquina com a Rua Pedro de Barros Filho, na Vila Maria.

Número: 0373/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar o recapeamento asfáltico da Rua Dr. Cardoso de Almeida, defrente o n.º 258.

Número: 0374/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de adaptar o prédio onde funcionaria o Velório Municipal para ser utilizado para outra finalidade.

Número: 0375/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a retirada de lixo e entulhos jogados pela população nas margens das Ruas Martinelli Luiz e Lázaro Ramos Nogueira, no Jardim Ciranda, bem como desenvolva uma política de conscientização dos munícipes para que não joguem lixo e entulhos nos logradouros públicos.

Número: 0376/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica no Convívio Park Residencial e no Jardim Eldorado.

Número: 0377/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Economia e Planejamento - solicitando evidenciar esforços no sentido de liberar recursos para a construção de pontes para interligar a região central da cidade com os bairros Vila Jardim, Comerciários, Cohab V e Cohab VI.

Número: 0378/2006

Data: 08/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar nova pintura na lombada localizada na Rua Campos Salles.

Número: 0379/2006

Data: 08/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar nova pintura da sinalização horizontal de "Pare" no cruzamento da Rua Pandiá Calógeras com a Avenida Paula Vieira, na Vila Maria.

Número: 0380/2006

Data: 08/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a instalação da iluminação pública na praça localizada na Rua Nilson Santos Giacobino, altura dos números 122, 132 e 142, no Conjunto Habitacional dos Comerciários II.

Número: 0381/2006

Data: 08/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar como e quando será resolvido o problema dos banheiros públicos de Botucatu, bem como se a futura Guarda Municipal terá uma ação para proteção de respectivo patrimônio.

Número: 0382/2006

Data: 08/05/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar nova pintura na faixa de pedestres localizada na Rua Domingos Cariola, no Jardim Peabiru.

Número: 0383/2006

Data: 08/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a restauração ou a troca dos dispositivos semi-esféricos (tartarugas) localizados na Rua Curuzu, nas proximidades do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes" - Camêlódromo.

Número: 0384/2006

Data: 08/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar estudos para implantação do Centro de Convenções de Botucatu, juntamente com um Pavilhão de Feiras com infra-estrutura para a realização de pequenos, médios e grandes eventos.

Número: 0385/2006

Data: 08/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - Proprietário da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informarem sobre a possibilidade de efetuar a colocação de placas indicativas com as linhas e seus horários nos abrigos dos pontos de ônibus de Botucatu.

Número: 0386/2006

Data: 08/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o atual andamento do processo de urbanização do Condomínio Nova Califórnia, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0387/2006

Data: 08/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI, ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a adequada manutenção da Igreja de Rubião Júnior, cumprindo-se o que dispõe a Lei n.º 4.389, de 15 de maio de 2003.

Número: 0388/2006

Data: 08/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a limpeza e capinação das margens do Ribeirão Tanquinho.

Número: 0389/2006

Data: 08/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - informar a esta Casa sobre o número, nomes, cargos, setores de lotação, número de horas trabalhadas e respectivos padrões de vencimentos dos funcionários que prestam serviços ao Programa de Saúde da Família em Botucatu, bem como nos informe quais são os cargos/funções existentes na Prefeitura Municipal que também existem no Programa Saúde da Família e quais os respectivos padrões de vencimentos.

Número: 0390/2006

Data: 08/05/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar quais providências têm sido tomadas em relação à falta de remédios, à falta de médicos e à falta de funcionários nas unidades de saúde instaladas no município de Botucatu.

Número: 0391/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se as folhas de pagamento dos profissionais do Magistério estão sendo conferidas

pelos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, conforme determina a Lei n.º 9.424/96, bem como nos informe quantos profissionais do Magistério fazem jus ao recebimento mensal do benefício e qual o valor recebido do Governo e repassado a cada profissional nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2006.

Número: 0392/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de reformar os bancos e a cobertura do ponto de ônibus localizado na Rua João Passos, nas proximidades da Praça do Bosque, visando oferecer maior conforto aos usuários do transporte coletivo de nosso município.

Número: 0393/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de implantar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU no município de Botucatu.

Número: 0394/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar mão única de direção na Rua Marília, na Vila Antártica.

Número: 0395/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar um semáforo de três tempos no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com a Rua Benjamin Constant, a fim de permitir o acesso à Vila Ema, à Vila Jaú e à Vila Maria.

Número: 0396/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar rede de captação de esgotos na Rua João Butignoli, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0397/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sr. Luis Antônio Coelho.

Número: 0398/2006

Data: 08/05/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sr. José Alva.

INDICAÇÕES:

Número: 0064/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Joaquim Nabuco, na Vila Maria.

Número: 0065/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e desentupimento dos bueiros e "bocas-de-lobo" localizados nas vias públicas pertencentes ao Jardim Peabiru.

Número: 0066/2006

Data: 08/05/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a pintura dos abrigos dos pontos de ônibus de nossa cidade.

Número: 0067/2006

Data: 08/05/06

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a pavimentação asfáltica na Rua Independência, no trecho compreendido da Rua Visconde do Rio Branco até a Rua Dr. Fernando Costa.

Número: 0068/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - tomar as devidas providências em relação ao mau-cheiro exalado de um bueiro localizado no cruzamento das Ruas Victório Madarena e José Domingos Corte, no Jardim Bandeirantes.

Número: 0069/2006

Data: 08/05/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a construção de caleta de concreto no cruzamento das Ruas Dr. Júlio Prestes e Delphin da Graça Cardoso, na Vila Bela Vista.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Ademir Florian, Prof. Gamito, Prof. Varoli, Josey e Lelo Pagani.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MAIO DE 2006

01) PROJETO DE LEI N.º 062/2005 - de iniciativa do Vereador Caldas - que denomina de "Praça Heróis do Araguaia", o Sistema de lazer localizado entre as ruas Lourenço Carmelo, Lourenço Castanho e Antônio de Moura Barbosa do loteamento denominado Conjunto Residencial Jardim do Mirante.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

PEDIDO DE VISTA solicitado do Vereador ADEMIR FLORIAN

02) PROJETO DE LEI N.º 025/2006 - de iniciativa do Vereador Carlos Trigo - que denomina de "Cícero de Oliveira Pismel", a Rua "35" (trinta e cinco), localizada no loteamento denominado Vila Real de Barra Bonita.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 002/2006 - de iniciativa do Vereador Professor Varoli - que concede ao Prof. Bahige Fadel, o Título de "Cidadão Botucatuense", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE MAIO DE 2006

Horário: Das 22h25 às 22h30

01) PROJETO DE LEI N.º 028/2006 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para doação de bem móvel à Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Botucatu, que consiste em um busto de bronze em homenagem ao Professor Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simple

APROVADO

Botucatu, 08 de maio de 2006.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 09/05/2006

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 228

de 09 de maio de 2006

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador José Ferruccio Varoli ARIA)

O Vereador LUIZ CARLOS RUBIO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica concedido ao PROF. BAHIGE FADEL, o Título de "Cidadão Botucatuense", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução n.º 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3.º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador LUIZ CARLOS RUBIO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara

Municipal na mesma data

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS